



DECRETO N. 2.181/2019-GPM/SFX
DE 29 DE ABRIL DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL QUE ESPECIFICA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com amparo na Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta a alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 80.810,48 (oitenta mil e oitocentos e dez reais e quarenta e oito centavos), o imóvel constituído pelo LOTE 006 / QUADRA 048 / SETOR 001, sendo o imóvel considerado urbano, localizado na Rua 1 do Comercio n. 19 – bairro Centro - EP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA, com área total de 149,849m² (cento e quarenta e nove metros e oitocentos e quarenta e nove centímetros quadrados), com Perímetro de 56,3966m, possuindo as seguintes Coordenadas Geográficas: W 51°59'36,29" / S 6°38'22,00", lançado para fins de tributação em nome de ERCÍLIO LIMA DE OLIVEIRA, com pedido de emissão de Título Definitivo de Propriedade Urbana objeto do Processo Administrativo n. 441/2019, de 1º de março de 2019, com inscrição no CIMOB sob n. 001.001.048.0006-001.

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º. O objetivo da desapropriação destina-se a construção da Estação Elevatória de Esgoto – EEE, objeto do PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COMPROMISSO (PAC SANEAMENTO) Nº 0424.628-46 - OBJETO PROCESSO Nº 80120.000246/2017-19.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, assim consignadas:

1701 15 122 0011 2. 043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMURB

4.4.90.61.00 – Aquisição de imóveis

Art. 5º. Considera-se parte integrante deste Decreto o Georreferenciamento da área desapropriada e respectivo Laudo de Avaliação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, 29 DE ABRIL DE 2019.


MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA